

Lei nº. 482/89

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO
"DE UTILIDADE PÚBLICA" O DEPARTAMEN-
TO FEMININO "ACÁCIA DO VALE DO URUCUIA
2.100".

A Câmara Municipal de Buritis-MG,
por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei:

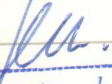
Artigo 1º - Conforme requerimento nº. 404/89 do Excmº
Vereador ORLANDO RODRIGUES DE CARVALHO, fica reconhecido
como "DE UTILIDADE PÚBLICA" o Departamento Feminino
"ACÁCIA DO VALE DO URUCUIA 2.100", da "LOJA MAÇÔNICA ACA-
CIA DO VALE DO URUCUIA 2.100", de conformidade com o
Artigo 171, da Lei complementar nº. 03 de 28.12.72.

Artigo 2º - Fica determinado que o Departamento Femini-
no "ACÁCIA DO VALE DO URUCUIA 2.100", terá a finalidade de
prestar assistência filantrópica, que desempenhará suas ati-
vidades, de conformidade com seus atos constitutivos regis-
trados no Cartório de Pessoas jurídicas, sob nº. 260, Fl. 427,
livro A.02, na comarca de Ituaí-MG, portador do
CGC/MF nº. 20.572.038/0001-46.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 09 de maio de 1.989.


Cláudio Nadir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 139 953 326-88


Mário Sérgio da Silva
Secretário
CIC 098 701 801-91

Projeto de Lei nº. 205/89 de 04 de maio de 1.989. Aprovado em se-
quência discussão por -10- votos a favor e -00- votos contra. Sala das